



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a alteração da matriz curricular do projeto pedagógico do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ofertado pelo Campus Cajazeiras.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do Art. 9º do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23324.000404/2014-50 do IFPB **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar “**ad referendum**” alteração da matriz curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ofertado pelo campus Cajazeiras, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba, autorizado pela Resolução CD/CEFET-PB nº 22, em conformidade com o Anexo.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior